



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

O HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA - HOA (Aparecida de Goiânia/GO), torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da 1ª FASE do Processo de Seleção será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da 2ª FASE do Processo de Seleção será de responsabilidade do **HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA - HOA (Aparecida de Goiânia/GO).**
- 1.1.2- As provas serão aplicadas na cidade de **Aparecida de Goiânia/GO.**

1.2 Especialidade - Vagas - Situação do Programa - Taxa de Inscrição - Bolsa - Duração do Curso

| Especialidade | Vagas Credenciamento MEC/CBO | Vagas Ampla Concorrência | Situação do Programa | Taxa de Insc. (R\$) | Bolsa (R\$) | Duração do Curso |
|---------------|------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Oftalmologia | 04 | 04 | Credenciado | 650,00 | 4.106,09 | 3 anos |

- 1.2.1- As vagas com credenciamento do MEC/CBO serão preenchidas pelos primeiros classificados, com obediência rigorosa a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **23 de outubro a 1º de dezembro de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.consepsp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
 - O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição (1º/12/2024)**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
 - O pagamento BOLETO deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (02/12/2024)**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;



- i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- 2.1.1- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.2- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a ÁREA DO CANDIDATO, ir em CONSULTA DE INSCRIÇÃO e digitar o seu CPF e senha de acesso, em seguida, clique em ver inscrições, localize sua inscrição e após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.3- A CONSESP e o Hospital de Olhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.4- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2- A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.3.1- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).
- 3.3.2- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação com foto.
- 3.3.3- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.



- 3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo.
- 3.5.2- **RECOMENDA-SE** aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, alarmes desabilitados e, acondicionados em invólucro fornecido pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais e colocado embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados no invólucro deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 3.5.3- Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, o candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) ou **caso o telefone celular emita qualquer sinal sonoro** será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 3.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2h (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 3.9- A prova de Avaliação Curricular será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, não podendo o candidato deixar de comparecer na 2ª Fase, tampouco deixar de entregar o Curriculum.
- 3.10- A nota da prova de Avaliação Curricular será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no Anexo I.
- 3.11- O candidato deverá providenciar o Curriculum Vitae para entrega na data da Avaliação Curricular (**item 6.1.1.**), juntamente com cópia simples dos certificados e informações indicadas, em envelope lacrado conforme modelo abaixo:

| | |
|---|--|
| REMETENTE (Dados do Candidato) | Processo de Seleção para Residência Médica 2025 HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA - HOA () <i>Curriculum Vitae</i> e Documentos (2ª Fase) |
|---|--|

- 3.12- Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao Curriculum Vitae, não sendo aceitos neste momento a entrega de documentos referentes a Bonificação - Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral, que caso não tenham sido entregues conforme prevê o item 6.6 serão neste momento, descartados e não pontuados.
- 3.13- Os candidatos que venham a ser selecionados para a 2ª Fase e não entregarem o Curriculum Vitae e documentos comprobatórios, conforme indicado neste item, estarão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.
- 3.14- Os candidatos convocados para a esta fase, deverão levar no momento da prova, os documentos originais para que sejam conferidos pela Banca. O candidato que preferir não levar os originais na 2ª Fase, no momento da entrega do envelope com os documentos na data das provas objetivas, deverá entregar **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.



4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

| Clínica Médica | Pediatria | Cirurgia Geral | Ginecologia- Obstetrícia | Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva |
|----------------|-----------|----------------|-----------------------------|--|
| 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |

5. DAS NORMAS

- 5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2024**, em local a ser informado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência através do site www.consesp.com.br, conforme horário abaixo.

| |
|-------------------------------------|
| Abertura dos portões – 08h00min |
| Fechamento dos portões – 08h45min |
| Início das Provas – 09h00min |

- 5.1.1- A 2ª fase será realizada no dia **09 de janeiro de 2025 às 9 horas** no **HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA** - Aparecida de Goiânia-GO, à Av. Abel Ribeiro, Quadra 32 Lote 05/10 Centro, Aparecida de Goiânia, Goiás.
- 5.2- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.3- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicooespecial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2024 - HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA - HOA (Aparecida de Goiânia/GO).
- 5.3.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.
- 5.4- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.hoa.com.br

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NPO = \frac{90}{TQP} \times NAF$$



ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 6.3- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 6.4- Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 3 (três) vezes o número de vagas aos candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA e NEGROS**, caso haja vaga reservada. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

DA BONIFICAÇÃO ADICIONAL

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 6.5- O candidato que ingressou no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015 e concluiu o Programa (PRMGFC) ou que está cursando, com **previsão de término até 28/02/2025**, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do Processo de seleção.
- 6.5- A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato. Considera como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica utilizando tal pontuação.
- 6.6- Para fazer jus à pontuação adicional o candidato deverá enviar documento comprobatório (Certificado de Conclusão ou Declaração de estar cursando a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela respectiva COREME e Declaração constante no **Anexo II**, em via original ou cópia reprográfica simples.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a **CONSESP**, situada na Praça Rotary, 46 – Jardim América - CEP 17911-252 - Dracena - SP, **POSTANDO ATÉ O ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Os documentos enviados fora do padrão não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do Processo Seletivo.

| | |
|--|---|
| REMETENTE (Dados do Candidato) | Processo de Seleção para Residência Médica 2025 HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA - HOA () Residência Médica em Saúde da Família |
|--|---|

- 6.7- A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva, caso haja.
- 6.8- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

NOTA FINAL

- 6.9- A Nota Final do candidato será a soma da **Nota** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 6.10- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.11- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.12- **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente.**



- a) maior nota na Prova Objetiva;
- b) maior nota na Avaliação Curricular;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

6.13- Será eliminado do Processo o candidato que:

- a) não obtiver Nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
- b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- d) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases;
- e) não entregar o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1- Em todos os casos em que couber recursos, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 7.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, na **data prevista no Cronograma – Anexo III** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.1.2- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos nas **datas previstas no Cronograma – Anexo III**.
- 7.1.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 7.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***
- 7.1.5 - Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites www.consesp.com.br e www.hoa.com.br, na **data prevista no Cronograma – Anexo III**.
- 7.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.
- 7.2.2- A divulgação do Resultado da Análise Curricular (**2ª Fase**) e do **Resultado Final** será publicado nos sites www.consesp.com.br e www.hoa.com.br, na **data prevista no Cronograma – Anexo III**.
- 7.2.3- A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica serão interpostos no site nas **datas previstas no Cronograma – Anexo III** (após a divulgação do resultado). Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 7.2.4- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, ou de qualquer outra forma diferente da prevista no item **8.1**.



- 7.2.5- A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, RESIDÊNCIA, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.
- 7.2.6- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas **datas previstas no Cronograma – Anexo III, das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas**. Após este período serão considerados desistentes.
- 8.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica do Hospital de Olhos de Aparecida de Goiânia-GO, – Aparecida de Goiânia-GO, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade - RG;
 - b) CPF;
 - c) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina.
 - d) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.
 - e) Foto 3x4;
 - f) Dados Previdenciários (Número do NIS ou PIS);
 - g) Dados Bancários para recebimento da Bolsa.
 - h) Comprovante de Endereço;
 - i) Título de Eleitor;

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
 - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
 - c) visto de permanência.
- 8.3- Em caso de o candidato aprovado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2023, nos termos do subitem 9.3.1 a seguir.
- 8.3.1- Aplica-se à situação descrita neste subitem o que está estabelecido na Resolução CNRM nº 04/2011. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2025, até o dia 31 de julho de 2025, apresentando-se a Comissão de Residência Médica do **Hospital de Olhos Aparecida - HOA (Aparecida de Goiânia/GO)**, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 9.2- São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e Ação Estratégica.
- 9.3- Nos termos da Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição poderá reservar vagas aos candidatos que concorrem no âmbito das Ações Afirmativas. A reserva de vaga será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas para cada programa for igual ou superior a 5 (cinco) vagas.



- 9.3.1- Considerando que o número de vagas disponibilizadas para o programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para candidatos que concorrem no âmbito das Ações Afirmativas neste processo de seleção.
- 9.4- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência (física e virtual), junto ao órgão realizador (HOA – Hospital de Olhos de Aparecida), após o resultado final.
- 9.5- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 9.6- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará a convocação para segunda chamada, via sites www.conseps.com.br e www.hoa.com.br, telefone, e-mail, mensagem por aplicativo de texto e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data prevista no Cronograma – Anexo III.
- 9.7- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 9.8- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até **30 (trinta)** dias após o início da Residência. **Para que seja cumprido o item 10.7, o candidato será convocado somente até o 28º dia, para que tenha tempo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar.**
- 9.9- Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.
- 9.10- Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 9.11- Os documentos referentes às provas da **2ª Fase**, ficarão disponíveis para retirada pelo candidato até 60 (sessenta) dias após o início da Residência 2025, após isso serão incinerados pela Instituição.
- 9.12- Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela Conseps, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 9.13- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica – COREME - HOA.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aparecida de Goiânia/GO, 07 de outubro de 2024.

Dr. Alexandre C. Taleb
Coordenador do Curso de Residência Médica - Oftalmologia

ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

| ENTREVISTA, AVALIAÇÃO CURRICULAR | | |
|---|---|---|
| Item Avaliado | Pontuação Máxima | Metodologia de Análise |
| Histórico Escolar do Curso de Medicina | 5 (cinco) pontos | <ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas. |
| Monitoria oficial em disciplinas da graduação | 1,0 (um) ponto | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial. |
| Bolsa de Estudo ou de Pesquisa | 1,0 (um) ponto | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa. |
| Trabalhos científicos apresentados em congressos, simpósios, seminários e encontros estudantis e/ou médicos na forma de apresentação oral ou pôster | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto | <ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho <u>Como coautor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho. |
| Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto | <ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho <u>Como coautor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho. |
| Publicações de artigos científicos em revistas ou periódicos com corpo editorial. | 1,0 (um) ponto | <ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação. <u>Como coautor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação. |
| Participação em Liga Acadêmica | 0,5 (zero vírgula cinco) ponto | <ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por ano e por liga |
| Estágio em instituição de ensino pública ou privada e/ou hospitais | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto | <ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por semestre de estágio |
| Atividades comunitárias (campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados, ministração de palestras) | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto | <ul style="list-style-type: none"> 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por atividade |

Obs. Os documentos redigidos em língua estrangeira somente serão aceitos quando acompanhados de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, nos termos do art. 192, da Lei n. 13.105/2015 e art. 27, da Lei n. 14.195/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____, inscrição nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente **PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

/SP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



ANEXO III CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA |
|---|--|
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual | 07/10/2024 |
| Período de Impugnação do Edital | 23 a 25/10/2024 |
| Período de Inscrição | 23/10 a 1º/12/2024 |
| Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - PIX | 1º/12/2024 |
| Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boletto | 02/12/2024 |
| Último dia para envio documentos – PRMGFC , conforme item 7.6. | 02/12/2024 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas | 06/12/2024 (Após as 17 horas) |
| Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições | 07 e 08/12/2024 |
| Aplicação das Provas Objetivas | 14/12/2024 |
| Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva | 16/12/2024 (Após as 14 horas) |
| Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares | Das 14h do dia 16 até as 14h do dia 18/12/2024 |
| Divulgação, no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase | 27/12/2024 (Após as 14 horas) |
| Interposição de Recursos do resultado da 1ª fase | 28 e 29/12/2024 |
| Realização da 2ª Fase e Comprovação dos Documentos do Currículo | 09/01/2025 |
| Divulgação do Resultado (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br | 17/01/2025 (após as 14horas) |
| Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br | 18 e 19/01/2025 |
| Divulgação, no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado das provas objetivas 1ª fase e Avaliação Curricular 2ª Fase APÓS PRAZO RECURSAL | 24/01/2025 |
| Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico www.consesp.com.br e Convocação para Matrícula | 24/01/2025 |
| Matrícula dos Residentes (1ª Chamada) | 27 a 30/01/2025 |
| Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª Chamada) | 03/02/2025 |
| Matrícula dos Residentes (2ª Chamada) | 05 a 07/02/2025 |
| Início do Programa de Residência | Primeiro dia útil de Março de 2024 |
| <i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o HOA – Hospital de Olhos de Aparecida estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i> | |
| O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado. | |